



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



TERMO ADITIVO Nº 02/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50369/2023

Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços, proveniente do Pregão Eletrônico nº 034/2024, que tem por objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AO SETOR DA ORTOPEDIA E IMOBILIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON DE SÁ EARP – HMNSE- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS** e a empresa **ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA**, na forma abaixo:

Aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ sob o nº 29.138.344/000-43, situado a Avenida Koeler, nº 260, Centro, Petrópolis/RJ, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.^a Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF nº 886.896.627-15, residente nesta cidade, e de outro lado a empresa **ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.182.725/0001-12, com sede na Avenida Vereador Raymundo Hargreaves, nº 98, Fontesville, Juiz de Fora/MG, neste ato representada por Marcos Aurélio Freesz, portador do CPF nº 331.167.416-20 e C.I. nº M 2.409.774 SSP/MG, **resolvem** de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme solicitação através do processo administrativo nº 50369/2023 e tendo em vista parecer jurídico e decisão prolatada pelo i. Sr. Secretário de Saúde, nos termos do artigo 124, II, "d" da Lei nº 14.133/2021, o presente tem como objetivo o reequilíbrio econômico financeiro do item 48, constante da Cláusula Primeira da ARP, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	SALDO EM ATA	VALOR UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
06	ATADURA GESSADA 10 CM – CX 20 UN	CAIXA	960	45,19	43.382,40

MARCO AURELIO FREESZ:33 116741620

Assinado digitalmente por MARCO AURELIO FREESZ:33116741620
ND: CNBR; S-ICP-Brasil; OU=Certificado Digital ICP-Brasil; CN=Marcos Aurélio Freesz, CN=ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA
Município: CI-MARCO AURELIO FREESZ:33116741620
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Data: 2025/03/13 11:06:20-03:00
Fonte: PDF Road: Versão: 2024.4.0





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

DELCA/NURP
 Processo nº 50369/23
 Folha nº 553
 Assinatura Matricula

CLÁUSULA SEGUNDA: Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida Ata, permanecendo as mesmas inalteradas, vigorando o presente termo aditivo a partir da data de assinatura. E, por estarem juntas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento, em (02) duas vias de igual teor, forma e data, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****

SONIA REGINA
 PEREIRA
 ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
 Multipla v5, ou=20781710000103,
 ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
 cn=SONIA REGINA PEREIRA
 ALVES:88689662715
 Dados: 2025.03.12 14:04:05 -03'00'

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
 Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativo
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador

MARCO
 AURELIO
 FREESZ:331
 16741620

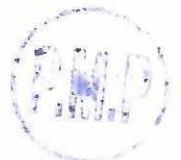
Assinado digitalmente por MARCO AURELIO FREESZ:33116741620
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Videconferencia, ou=25028771000145, ou=AC SyngulaID Multipla, cn=MARCO AURELIO FREESZ:33116741620
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localidade:
 Data: 2025.03.13 17:07:13-03'00'
 Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA
Beneficiária

CADASTRADO
NO PNCP
EM: 19/03/25
DIRP

MARCO
 AURELIO
 FREESZ:331
 116741620

Assinado digitalmente por MARCO AURELIO FREESZ:33116741620
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Videconferencia, ou=20028771000145, ou=AC SyngulaID Multipla, cn=MARCO AURELIO FREESZ:33116741620
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localidade:
 Data: 2025.03.13 17:06:20-03'00'
 Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0



de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente:

I – penetrar nas casas para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo Único – Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 4º – De acordo com o estabelecido no Art. 5º, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, poderá autorizar-se o início de processos de desapropriação por utilidade pública de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º – No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º – Sempre que possível essas propriedades serão substituídas por outras situadas em áreas seguras e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 5º – Apesar da autorização legal contida no artigo 75, VIII da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal n.º 534 de 26 de junho de 2023, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC n.º 101/2000), não ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas à reabilitação dos cenários do desastre.

Art. 6º – A Situação de Emergência permanecerá em vigor enquanto não forem satisfatoriamente resolvidos e equacionados todos os principais problemas resultantes deste desastre que aflije o Município, sendo certo que não ultrapassará 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado até completar 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 7º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de março de 2025.

HINGO HAMMES

Prefeito

FERNANDO FERNANDES DE ASSIS ARAUJO

Procurador-Geral

GUILHERME COSTA DE SOUZA MORAES

Secretário de Proteção e Defesa Civil

PORTARIA N.º 507 de 17 de março de 2025

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR, a pedido, JULIA LOPES MORELLI, matrícula n.º 22769-2, do Cargo de Educador de Educação Infantil, do Quadro Permanente, a partir de 04/03/2025. (Proc. SEI 011107/2025)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 17 de março de 2025.

HINGO HAMMES

Prefeito

PORTARIA N.º 508 de 17 de março de 2025

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

NOMEAR, nos termos da Lei n.º 6.946/12, c/c a de n.º 7.510/2017, JÉSSICA BARBOSA, para exercer Cargo de Agente Público Municipal de Supervisor Técnico Administrativo, do Gabinete do Prefeito, símbolo APM-2, a partir de 14/03/2025.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 17 de janeiro de 2025.

HINGO HAMMES

Prefeito

PORTARIA N.º 509 de 18 de março de 2025

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

NOMEAR, nos termos da Lei n.º 6.946/12, c/c a de n.º 8.992/2025, PATRÍCIA MARIA GLÓRIA DOS SANTOS, para exercer Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Assessor Jurídico, da Procuradoria Geral, símbolo DAS-4, a partir da data de publicação da presente.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de março de 2025.

HINGO HAMMES

Prefeito

Secretaria de Educação

RESOLUÇÃO N.º 006 de 18 de março de 2025

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o princípio da autotutela, que permite à Administração Pública rever, revogar anular ou declarar a não oportunidade de ato administrativo praticado, corrigindo seus próprios erros eventuais;

CONSIDERANDO que o Administrador Público deve atuar na aplicação do princípio da eficiência, na busca de resultados satisfatórios com menor custo;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve agir de forma célere e diligente;

CONSIDERANDO o despacho de fl.248, oriundo da Procuradoria Geral do Município de Petrópolis;

CONSIDERANDO a documentação juntada às fls. n.º 249/261;

REVOGO, *in totum*, os atos administrativos oriundos dos órgãos integrantes da Secretaria Municipal de Educação de Petrópolis, praticados no interior do processo n.º 2401/2025, que tem por objeto Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 48/2024 do pregão eletrônico n.º 01/24 da Secretaria Municipal de Transportes do Município de Itaguaí, a fim de que se proceda ao regular processamento de adesão à ata.

Esta Resolução entra em vigor a partir de 20/02/2025 Publique-se.

Petrópolis, 18 de março de 2025.

ALEXANDRE CASTANHOLA GURGEL

Secretário de Educação

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 094/2025 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo lavrado sob n.º 002/2025. Ata de Registro de Preços n.º 201/2024. Processo Administrativo n.º 50369/2023, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e a empresa ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 09.182.725/0001-12. O presente termo tem como objetivo celebrar o reequilíbrio econômico financeiro de preço do item 06, constante do item 1.1 da ARP, nos termos do artigo 124, II, "d" da Lei n.º 14.133/2021, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do item	UN	em ata	CAIXA	960	45,19	Saldo	UN	RS
06	Atadura gessada 10 cm – cr. 20 un								
Valor total: R\$ 43.382,40									

Ratificam-se, neste ato todas as demais cláusulas e condições da referida Ata, permanecendo as mesmas inalteradas, vigorando o presente termo aditivo a partir da data de assinatura. Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços

efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
Folha n.º 561

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, RENAME/REMUME, PARA 12 (DOZE) MESES DE CONSUMO – SAC 276/24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificado no edital. Valor máximo estimado: R\$ 3.091.161,92 – Recursos oriundos do Fundo Municipal de Saúde. DATA/HORA: 04/04/2025 às 13h.

Edital completo e maiores informações a partir de 21/03/2025, na Rua Teresa, 1.515, sobreloja, Alto da Serra, CEP: 25.635-530, Petrópolis, RJ, e www.blcompras.com. Esclarecimentos através do telefone (24) 2246-9154 e e-mail: licitacaoofmsp@gmail.com.

Petrópolis, 14 de março de 2025.

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE CAMISAS PARA UTILIZAÇÃO NAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA ANIMAL, AÇÕES DE CASTRAÇÃO ANIMAL, AÇÕES DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL E CAMPANHAS DE COMBATE À DENGUE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificado no edital. Valor máximo estimado: R\$ 212.040,00 – Recursos oriundos do Fundo Municipal de Saúde. DATA/HORA: 04/04/2025 às 14h.

Edital completo e maiores informações a partir de 21/03/2025, na Rua Teresa, 1.515, sobreloja, Alto da Serra, CEP: 25.635-530, Petrópolis, RJ, e www.blcompras.com. Esclarecimentos através do telefone (24) 2246-9154 e e-mail: licitacaoofmsp@gmail.com.

Petrópolis, 14 de março de 2025

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

Secretaria de Governo

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N.º 003 de 11 de março de 2025

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 5.445 de 04 de dezembro de 1998, alterada por Lei Municipal n.º 5.988, de 26 de junho de 2003, e considerando o Decreto n.º 137, de 08 de agosto de 2013

CONSIDERANDO, o Art. 27, § 1º, do Regimento Interno do CMAS, de 08 de agosto de 2013.

CONSIDERANDO, a deliberação em plenária reunida ordinariamente no dia 04/09/2024.

RESOLVE

Art.1º – TORNAR Pública a composição da sua Diretoria Executiva, a partir de 05/02/2025.